

TERMO DE COMPROMISSO N.º 011/2011

**TERMO DE COMPROMISSO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA E O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO.
(Processo n.º 345.278).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG n.º 3.714.235-5 SSP/SP e CPF n.º 135.525.038-20, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria n.º 88, de 4 de maio de 2010 e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “an” da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, com sede na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88015-905, CNPJ 02.482.005/0001-23, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, **Luiz Fernando de Andrade Blanco**, RG n.º 04.821.807-7, SSP/RJ e CPF n.º 296.316.881-00, com fulcro na Lei n.º 8666/93 e:

CONSIDERANDO as estratégias nacionais do Poder Judiciário, quais sejam: i) Buscar a Excelência na Gestão Operacional; ii) Facilitar o Acesso a Justiça; e iii) Garantir a Disponibilidade de Sistemas Essenciais de Tecnologia da Informação, bem como a Agilidade nos Trâmites Judiciais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de reduzir o congestionamento de processos no Primeiro Grau de Jurisdição;

B

1



CONSIDERANDO a necessidade de prover com infra-estrutura tecnológica adequada as Varas da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o atendimento ao dispositivo constitucional de distribuição imediata dos processos;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União contidas no Acórdão 1603/2008 – Plenário; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o projeto de Modernização do Judiciário e o processo eletrônico, garantindo efetividade à Lei 11.419/2006,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Compromisso o estabelecimento de critérios para doação e utilização de equipamentos de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O **COMPROMISSÁRIO** destinará os equipamentos exclusivamente a uma ou mais das seguintes aplicações:

- I – Sistema de automação processual de Primeiro Grau de Jurisdição utilizado nas Varas da Justiça do Trabalho;
- II – Serviços de Distribuição;
- III – Serviços Judiciais realizados nos Juizados Itinerantes;
- IV – Serviços de Conciliação;
- V - Iniciativas ou projetos catalogados pelo CNJ e que estejam alinhados às estratégias nacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

O **COMPROMISSÁRIO** que destinar os equipamentos para uso na automação processual buscará utilizá-los em sistemas que ofereçam, no mínimo, suporte aos seguintes serviços: distribuição, gestão dos atos proferidos pelos

[Handwritten signature]



magistrados, comunicações judiciais, gestão da movimentação processual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a esse Compromisso devem ser feitos por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Compromisso será acompanhada por gestor especialmente designado pelo **COMPROMITENTE**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para sua fiel execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É competente o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir questões oriundas deste Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo de Compromisso será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ** de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei n.º 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Compromisso em 2 (duas) vias.

Brasília/DF, 22 de julho de 2011.

Pelo **COMPROMITENTE**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral

Pela **COMPROMISSÁRIA**


Luiz Fernando de Andrade Blanco
Diretor-Geral da Secretaria